



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

Estado de Mato Grosso do Sul

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) 2026

A- DADOS GERAIS DA EMENDA

Projeto de Lei nº. 16/2025.

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Emenda n.º: 29/2026

Autoria Vereador: Eder de Aguiar Viana - PP

Valor R\$ R\$ 10.000,00

Justificativa: A presente Emenda Impositiva, será destinada a Secretaria Municipal de Administração, para realização de Convênio para custeio das ações cotidianas da APAE/DIB – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dois Irmãos do Buriti, exceto pagamento de pessoal.

OBS: Entidade inscrita CNPJ. 08.060.862/0001-11, com Título Utilidade Pública – Lei Municipal nº. 297/2006.

B - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER DIMINUÍDA (RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA)

Dotação

Os recursos necessários para cobertura da presente Emenda Impositiva Individual, caso necessário, poderão ser suplementados por anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, por superávit financeiro apurado em balanço ou por excesso de arrecadação, dentro das mesmas fontes de recursos, utilizando –se do índice para abertura de créditos suplementares existente na LOA 2026.

C – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)

Dotação

Código: 04.122.0002.2022.0000

Especificação: Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

Valor: R\$ 10.000,00

Dois Irmãos do Buriti – MS, 05 de dezembro de 2025.

Eder de Aguiar Viana
Eder de Aguiar Viana

Vereador - PP

08/12/25
DIB/MS, em
Ver Presidente
Ver Secretário

Ver. Presidente

☒ () Aprovado
☐ () Reprovado

Ordinaria	
Extraordinaria	
Solene	

Lido e Votado na Sessão:

35
36 Sessão: 36